



**LEI N. 2.769/2007**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Residenciais Morada do Rio I e II”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores dos Residenciais Morada do Rio I e II**, sociedade civil de direito privado e por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Baldim, 811, bairro Morada do Rio, nesta cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, cadastrada no CNPJ sob o n. 07.158.803/0001-18, encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 2004 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas desta Comarca.

**Art. 2º.** Ficam asseguradas à referida entidade, todos os benefícios pertinentes ao título a ela conferido por esta lei no âmbito municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de Outubro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



**Santa Luzia**

